



Decreto n.º 25.714, de 01 de julho de 1977

Declara de interesse social
para fins de Desapropriação,
uma área de Terra situada
no Beirú e da outras provi-
dências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 2, inciso
V e o art. 5º da Lei nº 4.132 de 10 de setembro de 1962,
combinados com os artigos 3º e 6º do Decreto-Lei nº 3.365
de 21 de junho de 1941.

DECRETA

ART. 1º - Fica declarada de interesse social uma área de ter-
ra de 13.250,00m² (treze mil duzentos e cinquenta metros qua-
drados), situada no Beirú, cidade do Salvador - Estado da
Bahia, compreendida pela poligonal a seguir descrita:

Começa no ponto localizado na baixada e no alinhamento da
cerca limite direito da área; daí, com rumo de 89º 30' NE e
após medidos 34,00m, atinge, ainda na baixada, o rumo limite
das antigas sesmarias de Garcia d'Ávila e da Marquesa de Ni-
za; e daí, com rumo de 39º 30' SE, prossegue sobre o supra di-
to limite até alcançar um marco de pedra à margem da estrada
do Beirú, perfazendo aí 239,00m; daí, com rumo de 59º SW e
ao longo da estrada do Beirú, percorre 87,00m; daí, com o ru-
mo de 89º 30' NE e sobre uma cerca lá existente, alcança o
ponto de partida já descrito.

O polígono supra descrito envolve uma área de 13.250,00m²
(treze mil duzentos e cinquenta metros quadrados).

ART. 2º - A área descrita no artigo anterior destinar-se-
á à construção de equipamentos urbanos de apoio aos con-
juntos habitacionais.

ART. 3º - Fica a Procuradoria Geral do Estado autorizada
a efetuar a desapropriação, pela via amigável ou judicial,
utilizando para tanto, os recursos financeiros fornecidos
pela Secretaria do Saneamento e Desenvolvimento Urbano.

ART. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 01 de
julho de 1977.

ROBERTO FIGUEIRA SANTOS

WALTER RODENBURG RIBEIRO SANCHES